

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

FELIPE DA SILVA

**A PARTICIPAÇÃO POPULAR NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DURANTE O
PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO
GOVERNAMENTAL: UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA.**

CRICIÚMA

2015

FELIPE DA SILVA

**A PARTICIPAÇÃO POPULAR NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DURANTE O
PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO
GOVERNAMENTAL: UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA.**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do grau de Bacharel no curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Orientador(a): Jonas Scremin Brolese.

CRICIÚMA

2015

FELIPE DA SILVA

**A PARTICIPAÇÃO POPULAR NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DURANTE O
PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO
GOVERNAMENTAL: UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA.**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Banca Examinadora para obtenção do Grau de Bacharel, no Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, com Linha de Pesquisa em Contabilidade Pública.

Criciúma, 30 de Junho de 2015

BANCA EXAMINADORA

Prof. Esp. Jonas Scremin Brolese - Unesc - Orientador

Prof. Esp. Marlucci Bitencourt – Unesc

Dedico esta monografia primeiramente a Deus, por ter dado forças para alcançar mais esta conquista, aos meus pais Arlindo e Maria, pelo carinho, apoio e suporte dado ao longo da minha vida para que tudo que tenho planejado possa ser realizado.

AGRADECIMENTOS

Agradecer primeiramente a Deus, por ter me dado saúde, forças para buscar e alcançar minhas metas.

Agradeço aos meus pais, Arlindo e Maria, pelo incentivo, por acreditarem em mim, pelos ensinamentos e exemplo de vida que me passam. E pelas minhas irmãs, pelo carinho e colaboração pelos momentos de dificuldade.

Ao meu orientador Jonas, pela disposição de me ajudar, colaborando para que esse trabalho fosse elaborado.

Agradecer aos meus amigos de sala, pelos momentos que passamos juntos ao decorrer do curso e por estarem sempre juntos nas horas difíceis, especialmente aos amigos, Joelcio, Thiago e Gelzen, pela amizade no decorrer desses tempos na vida acadêmica.

E, agradeço a todos que contribuíram de forma direta ou indireta, para a realização tanto pessoal como profissional.

“Uma sociedade só é democrática quando ninguém for tão rico que possa comprar alguém; ninguém for tão pobre que tenha de se vender a alguém.”

Jean Jacques Rousseau

RESUMO

SILVA, Felipe da. A participação popular nas Audiências Públicas durante o processo de elaboração do instrumento de planejamento governamental: um estudo de caso no município de Nova Veneza. 2015. 69 páginas. Orientador: Prof. Esp. Jonas Scremin Brolese. Trabalho de Conclusão de Curso de Ciências Contábeis. Universidade do Extremo Sul Catarinense – Unesc. Criciúma – SC.

O objetivo desse trabalho é analisar a participação popular nas audiências públicas durante o processo de elaboração e discussões do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual na Prefeitura Municipal de Nova Veneza SC. Sendo um princípio da democracia participativa, a participação popular se torna importante instrumento para avaliar como o ente público irá fornecer bens e serviços para a sociedade em seu governo. As Audiências Públicas, segundo previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, traz legitimidade para o procedimento de planejamento e orçamento. Para realizar o estudo, foram utilizados procedimentos qualitativo exploratório fazendo um levantamento das listas de presenças das Atas das Audiências sobre o assunto da discussão do PPA, LDO e LOA realizada entre 2013 a 2015 no município de Nova Veneza. Grande instrumento de planejamento governamental, a participação popular é fundamental para a discussão e elaboração do plano. Analisadas as listas de presença, concluiu-se que a participação popular esteve a carente, não houve participação em nenhuma das Audiências, apenas participaram membros da Gestão Pública. Há necessidade da integração entre o poder público e a sociedade civil, a fim de se obter participação popular nas Audiências Públicas.

Palavras-chave: Audiência Pública, Orçamento Público, Planejamento Governamental e Participação Popular.

LISTA DE QUADROS

| | |
|--|----|
| Quadro 1 – Plano Plurianual | 30 |
| Quadro 2 – Pirâmide Orçamentária..... | 35 |
| Quadro 3 – Procedimentos de Projeto de Lei..... | 36 |
| Quadro 4 – Audiência Pública do PPA 2014/2017 e LDO 2014..... | 44 |
| Quadro 5 – Audiência Pública do Projeto de Lei Orçamentária Anual 2014. | 46 |
| Quadro 6 – Audiência Pública do Projeto da LDO 2015 | 48 |
| Quadro 7 – Audiência Pública do Projeto da LOA 2015..... | 49 |

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

| | |
|--------|---|
| ADCT | Ato das Disposições Constitucionais Provisórias |
| ART. | Artigo |
| CF | Constituição Federal |
| CMDCIA | Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente |
| LDO | Lei de Diretrizes Orçamentária |
| LOA | Lei Orçamentária Anual |
| LRF | Lei de Responsabilidade Fiscal |
| PPA | Plano Plurianual |
| PMNV | Prefeitura Municipal de Nova Veneza |
| SC | Santa Catarina |
| STF | Supremo Tribunal Federal |
| STJ | Supremo Tribunal da Justiça |
| TRF | Tribunais Regionais Federais |

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1 INTRODUÇÃO | 13 |
| 1.1 TEMA E PROBLEMA | 13 |
| 1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA | 14 |
| 1.2.1 Objetivo Geral | 14 |
| 1.2.2 Objetivos Específicos | 14 |
| 1.3 JUSTIFICATIVA | 15 |
| 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA | 17 |
| 2.1 CIDADANIA..... | 17 |
| 2.2 DEMOCRACIA | 19 |
| 2.3 DEMOCRACIA REPRESENTATIVA..... | 20 |
| 2.4 DEFINIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR | 20 |
| 2.5 PARTICIPAÇÃO POPULAR NA GESTÃO PÚBLICA | 21 |
| 2.5.1 Mecanismo de Participação Popular | 22 |
| 2.6 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL | 24 |
| 2.6.1 Organização do Estado | 25 |
| 2.6.1.1 Poder Executivo | 26 |
| 2.6.1.2 Poder Legislativo | 27 |
| 2.6.1.3 Poder Judiciário..... | 27 |
| 2.7 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO..... | 28 |
| 2.7.1 Lei de Responsabilidade Fiscal | 28 |
| 2.7.2 Mecanismo da Gestão Orçamentária | 29 |
| 2.7.1.1 Plano Plurianual | 30 |
| 2.7.1.2 Lei de Diretrizes Orçamentária..... | 33 |
| 2.7.1.3 Lei Orçamentária Anual..... | 34 |
| 2.8 MÉTODOS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR..... | 36 |
| 2.8.1 Audiências Públicas | 38 |
| 3 METODOLOGIA CIENTÍFICA E DA PESQUISA | 41 |
| 3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO..... | 41 |
| 3.2 PROCEDIMENTO PARA COLETA E ANÁLISE DE DADOS | 42 |
| 4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS | 43 |
| 4.1 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA..... | 43 |
| 5 ANÁLISE DA PESQUISA | 43 |

5.1 RESULTADO DA PESQUISA44

5.2 ANÁLISE GERAL51

6 CONCLUSÃO53

REFERÊNCIAS.....55

ANEXO(S).....58

1 INTRODUÇÃO

Com a Constituição Federal Brasileira de 1988, surgiram alterações legais, que criaram no Brasil as Audiências Públicas, como um direito de participação da sociedade nas administrações públicas.

O cidadão não é somente mais um espectador das concretizações do poder público, ele é também o titular, ainda que seja de forma parcial. A participação popular acontece quando o cidadão, não tem interesse individual, que tem como objetivo o interesse comum, por meio das vias administrativas ou judiciais, em outras palavras, é o direito de participação, de tomar decisão junto, dar opiniões sobre as prioridades e fiscalizar as aplicações dos recursos públicos.

A democracia participativa prevê variadas formas de desempenho do cidadão na condução política e administrativa do Estado. A participação popular determina a efetiva participação da sociedade nos problemas e negócios do Estado, que não fique apenas responsabilidade do cidadão o direito de votar, mas sim de participar.

A audiência pública formando um instrumento do princípio da participação popular é garantia constitucional desta participação, segundo previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal e no Estatuto da Cidade, o que pode se dizer que a sua execução é condição de legitimidade para o processo legislativo que contenha por objeto os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual.

1.1 TEMA E PROBLEMA

Na história brasileira durante o período da Ditadura Militar, em que os militares governavam o Brasil, foi caracterizado pela falta de democracia, censura, perseguição política e repressão aos que eram contra o regime militar. Nos últimos anos do governo militar, o país apresentava vários problemas, a diminuição da atividade econômica do Brasil, a inflação alta e corrupção. Em 1988 foi aprovada a Constituição do Brasil, derrubando o regime militar e constituindo os princípios da democracia.

A participação popular no acompanhamento dos atos da administração pública é um dever de todo cidadão. Com a Constituição Federal Brasileira de 1988, constituíram-se canais de comunicação entre os cidadãos, como os representantes

legais que aumentaram o conhecimento da população referente aos seus direitos junto à administração pública, para que a sociedade tenha uma participação com mais opiniões e mais efetiva. Democracia é um direito conquistado ao longo da história da população brasileira.

A cidadania expressa um conjunto de direitos e deveres que dá para o cidadão a alternativa de participar ativamente na vida e do governo, é a condição de acesso aos direitos sociais e econômicos, que permite que o cidadão possa desenvolver todas as suas potencialidades de forma participativa (DALLARI, 2004).

Diante disso, tem-se a necessidade de levantar informações para responder a seguinte questão:

A participação popular nas elaborações dos instrumentos de planejamento das ações de governo no município de Nova Veneza, esta sendo efetiva?

1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA

A seguir serão apresentados os objetivos que nortearão este trabalho.

1.2.1 Objetivo Geral

A pesquisa tem por objetivo, analisar a participação popular nas Audiências Públicas em relação o processo de planejamento governamental, no município de Nova Veneza – Santa Catarina.

1.2.2 Objetivos Específicos

- Identificar os conceitos de democracia e participação popular nos instrumentos de planejamento;
- Verificar os conceitos dos instrumentos de planejamento;
- Conceituar sobre Audiência Pública;
- Identificar o público participante das Audiências Públicas;
- Verificar a participação popular na elaboração do planejamento governamental;

- Concluir se a participação popular é efetiva na elaboração do plano de governo no município de Nova Veneza;

1.3 JUSTIFICATIVA

Discutir sobre a participação popular no sentido das políticas públicas deve ser abrangido como um dos pilares da democracia, no alcance em que ela deve ser desempenhada para o povo e pelo povo, de uma maneira em que suas necessidades básicas devem ter preferências.

Entretanto, quem define as prioridades não é o povo, mas sim seus representantes legais, que foram eleitos da forma direta pelo voto. Em que a administração pública define onde serão aplicados os recursos que foram repassados, em que muitas vezes os projetos servem apenas para a campanha eleitoral e acabam sendo arquivados.

Este estudo vem justificar a necessidade de participação popular ativa, no órgão público do município de Nova Veneza, nas Audiências Públicas, com o intuito de auxiliar nas discussões e posteriormente nas decisões dos planejamentos governamentais.

A participação popular é muito importante, entretanto determinadas decisões de governo são essenciais e estratégicas, e geralmente não agradam a sociedade como um todo. As modificações que se espera na administração pública devem ser notadas por meio da qualidade dos serviços prestados, aumentando a confiança do governo, e até, mesmo legitimando as ações e decisões governamentais.

Audiência Pública é uma reunião que serve para discutir assuntos de interesse público, o órgão responsável pela sua realização é o poder público. Podem participar todos os cidadãos que tenham idade superior à 16 anos.

Para realização desse trabalho foram analisadas as Audiências Públicas que ocorreram no ano de 2013 e 2014, para a discussão e elaboração dos planos de governo do município de Nova Veneza.

Os participantes tem o direito de manifestar-se com o intuito de auxiliar o órgão público com suas opiniões nas elaborações das propostas para determinado exercício.

O objetivo desse estudo é demonstrar os interesses da população nos planos de governo, buscando estimular a efetiva participação popular, procurando fortalecer afinidades entre os cidadãos e os governos. Serão desenvolvidos alguns pensamentos referentes à aplicação da audiência pública no processo de elaboração do planejamento governamental, de acordo com a Constituição Federal de 1988, o processo de formação e execução, os Poderes Executivos e Legislativo precisarão garantir a realização de audiência pública com a ativa participação popular.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

No referente estudo serão apresentados assuntos que estão direcionados a Cidadania, Democracia e a transparências da Audiência Pública no processo de elaboração do plano de governo para alcançar o objetivo da pesquisa.

Neste capítulo baseado no título I art. 1º da Constituição Federal de 1988 que aborda os princípios fundamentais, elencarei os fundamentos do nosso estado democrático de direito, que está expresso os fundamentos: soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político. No seu parágrafo único diz: “todo poder emana do povo”.

2.1 CIDADANIA

A partir da Constituição Federal de 1988 e com a evolução do Estado Democrático e Social de Direito, a expressão de cidadania traz a ideia de participação na vida do estado, que se manifesta fundamentalmente pelo exercício dos direitos políticos.

Para Demo (1999, p.17) “cidadania é a qualidade social de uma sociedade organizada sob a forma de direitos e deveres majoritariamente reconhecidos”.

Já para Pinsky (2008, p.19) a “[...] cidadania pode ser qualquer atitude cotidiana que implique a manifestação de uma consciência de pertinência e de responsabilidade coletiva”.

O cidadão tem o direito de participar dos negócios do Estado. A partir das obtenções dos direitos, o cidadão se torna apto a participar das eventualidades de seu país, ou seja, adquire à cidadania.

Segundo DEMO (1999) cidadania “significa uma ação que permite ao cidadão participar da vida do Estado [...] exercício da construção do bem comum realizada pelos cidadãos, é a prática da Constituição democrática”.

A aquisição dos direitos não é a garantia de que o cidadão vá participar concretamente dos destinos de seu país, é necessário que o estado garanta condições de uma participação ativa, que não fique somente através do voto, mas também o estado de condições de participação através da formulação do orçamento, aconselhando assim, setores que no qual os recursos possam ser aplicados e que

de condições de participação do cidadão através dos conselhos. OLIVEIRA e SIQUEIRA JR. (2009).

Conforme Oliveira e Siqueira Jr (2009, p. 241) “a cidadania, então, representa o exercício de direitos. Segundo a tese arendtiana a cidadania é o direito de ter direitos”.

Ainda, os mesmos autores Oliveira e Siqueira Jr (2009, p.243) descrevem que:

A cidadania credencia o cidadão a atuar na vida efetiva do Estado como participe da sociedade política. O cidadão passa a ser pessoa integrada na vida estatal. A cidadania transforma o indivíduo em elemento integrante do Estado, na medida em que o legitima como sujeito político, reconhecendo o exercício de direitos em face do Estado. “É de extrema relevância o aperfeiçoamento dos meios e instrumentos visando ao justo e profícuo relacionamento entre Estado e Cidadão. A pessoa natural se relaciona com a sociedade política, que chamamos de Estado. Cidadania, por isso, pode ser definida como estatuto que rege, de um lado, o respeito e a obediência que o cidadão deve ao Estado e, de outro lado, a proteção e os serviços que o Estado deve dispensar, pelos meios possíveis, ao cidadão.”

Cidadania obtém uma relação com a democracia, pois cidadania está ligada aos exercícios dos direitos políticos. De acordo com a Constituição Federal Brasileira previsto no artigo 1º II, “todo o poder emana do povo, que exerce por meio de representantes eleitos diretamente, nos termos desta constituição”.

A cidadania, segundo Marshall, ela é composta por três elementos: civil, social e político. Desse modo Marshall apud Silveira (2002, p.38), descreve sobre a definição desses elementos, que são:

O elemento civil é composto dos direitos necessários à liberdade individual – liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento e fé, o direito à propriedade e de concluir contratos válidos e direito à justiça. Este último difere dos outros por que é direito de defender e afirmar todos os direitos em termos de igualdade com os outros e pelo devido encaminhamento processual. Isto nos mostra que as instituições mais intimamente associadas com os direitos civis são os tribunais de justiça. Por elemento político, como um membro de um organismo investido de autoridade política ou como um eleitor dos integrantes de tal membro. As instituições correspondentes são o parlamento e Conselhos de Governo local. O elemento social se refere a tudo que vai desde o direito a um mínimo de bem estar econômico e segurança ao direito de participar, por completo, na herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade. As instituições mais intimamente ligadas a ela são o sistema educacional e os serviços sociais.

Portanto cidadania não deve ser apenas reconhecida pelo direito de votar e ser votado, pois conforme Silveira (2002, p.39), “ser cidadão é ser capaz de cumprir obrigações perante a sociedade da qual se faz parte, bem como exigir seus

direitos”. O indivíduo tem a obrigação de exigir seus direitos de cidadania, para cumprir uma das suas obrigações diante a sociedade.

2.2 DEMOCRACIA

O Autor Azambuja (1998, p.215) afirma que “a palavra democracia teve sua origem na Grécia, mais precisamente em Atenas. Seu significado literal é “poder do povo”, expressão compreendida como poder exercida pelo povo”.

A Constituição Federal Brasileira constitui um Estado Democrático, deve ser apresentado com os seguintes elementos: criado e regulado por uma Constituição, os agentes públicos fundamentais devem ser eleitos periodicamente pelo povo, à lei deve ser produzida pelo Legislativo e observada pelos demais poderes.

O autor Touraine (1996, p.175) descreve que

a democracia é indispensável para que a liberdade possa administrar as relações entre a racionalização e as identidades. Se a democracia está ameaçada e se foi com tanta frequência e tão bruta destruída é porque, no mundo contemporâneo, o universo da racionalização e das identidades, o universo dos mercados e o das comunidades estão cada vez mais separados e por que a democracia não pode sobreviver em nenhum desses dois universos quando estão dissociados um do outro.

A democracia participativa concretiza-se pela cidadania plena, que não se restringe ao voto, mas a uma participação essencial nos destinos e nas políticas públicas do estado. (SIQUEIRA, 2009).

O mesmo autor Siqueira Jr (2009), afirma que a democracia “não é um mero conceito político abstrato e estático, mas é um processo de afirmação do povo e de garantia dos direitos fundamentais que o povo vai conquistando no correr da história”.

Siqueira Jr (2009, p.246) diz que

a democracia realiza-se por intermédio da cidadania. Assim, um país não tem um regime democrático, pelo simples fato de a Constituição estabelecer liberdade e procedimentos próprios da democracia, mas porque, efetivamente, há uma pluralidade de opiniões e interesses articulados em partidos, ou seja, só é possível se existe uma realidade política democrática, se os indivíduos consideram que a democracia é algo a conservar e dela participam exercendo os seus direitos.

No Brasil, após décadas de ditadura, o País iniciou um processo de redemocratização e juntamente com ele veio à cobrança imediata de participação popular. Podemos verificar na Constituição Federal de 1988, que esta participação passa a ser vista de forma integral, não se sintetizando a ação eleitoral, por sua vez, deve, também, influências na gestão pública pelo meio dos mecanismos de participação nos diferentes níveis, municipal, estadual e federal. (Santos e Avrizter, 2008).

A democracia é o regime político adotado pela atual Constituição Federal Brasileira, fundada no princípio básico da soberania popular. (BRASIL, 2010). No qual todo poder provem da vontade do povo, para o povo, que exerce por meio de representantes.

2.3 DEMOCRACIA REPRESENTATIVA

Nas palavras de DALLARI (2004) afirma que na democracia representativa o povo concede um mandato a determinados cidadãos, para que, na condição de representantes legais, manifestar a vontade popular e tomarem as decisões devidas em seu nome, como se o próprio povo estivesse governando.

Democracia representativa são pessoas ou grupo de pessoas eleitas, através de votação, para representar o povo ou uma população, ou seja, para agir, decidir em nome do povo.

2.4 DEFINIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

A participação popular significa uma força social fundamental e necessária para fazer sair do papel os objetivos e estimular as mudanças precisas. Segundo Carvalho (2005), a participação popular ocorre quando o cidadão tem como objetivo o interesse comum, sem o interesse individual, ou seja, é o direito de participação política, de opinar sobre as prioridades e fiscalizar a aplicação de recursos públicos.

2.5 PARTICIPAÇÃO POPULAR NA GESTÃO PÚBLICA

Com grande influência no processo decisório das grandes políticas públicas, a participação da sociedade vem sendo construída como um dos princípios de organização.

O assunto sobre participação popular vem se destacando nas discussões que há muito tempo vêm intensificando sobre os objetos técnicos e políticos, tem sido uma discussão marcada por ambiguidades que expressam os diferentes aspectos de como ela é utilizada (VALLA, 1998).

A administração pública põe fim à arbitrariedade burocrática, pois os direitos do cidadão e sua igualdade ante a administração são honestamente respeitados. Para isso, identifica os cidadãos, presta-lhes contas, enfim, acertar às suas reais necessidades (KLINKSBERG, 1994).

Os governos federais, estaduais e municipais agem com a sociedade de uma maneira autoritária, decidindo sobre a qualidade dos serviços básicos. Nota-se quando não dão conta de resolver determinado problema (como dengue) buscam mobilizar a população a combater o mal através do mutirão. Seria uma das formas de participação popular mais comum, pois se trata de uma solicitação a população de acordo com VALLA (1998).

A participação popular no Brasil está cada vez ganhando espaço, estão influenciadas nas leis, fazendo com que a política em geral, esteja mais presente na sociedade. Com avanço da tecnologia, essa participação só tende aumentar, através de conselhos, mutirões, mobilização...

Com a participação popular em um processo decisório, o cidadão passa a garantir os seus direitos políticos e desempenhar a cidadania. Na Gestão Pública a participação administrativa, será toda a forma de influência de terceiros no desempenho administrativo, a participação pública corresponde à interferência por cidadão, ou representante de grupos legitimados, por exemplos, os conselhos, que atuam a favor de interesses coletivos. (MOREIRA, 1992).

Existem três níveis de dificuldades que impedem efetiva participação popular, segundo MOREIRA (1992) que são:

1. Apatia política: é a falta de estímulo para o ato cidadã. Pode estar relacionada à falta de conhecimento sobre os direitos e obrigações dos

cidadãos; a falta de tradição participativa e à excessiva demora na resposta de solicitações ou críticas;

2. Abulia política: é não querer participar da ação cidadã, é recusar-se. Pode estar relacionado ao ceticismo quanto a manifestação do cidadão efetivamente ser levado em consideração pela administração pública; a ausência de reconhecimento e estima grupal para atividades de participação cidadã.
3. Acrácia política: é não poder participar da ação cidadã. Está ligado absolutamente ao baixo grau de escolaridade dos requerentes; a falta de conhecimento dos direitos e obrigações das partes nos procedimentos administrativos; graves problemas de ordem políticas e econômicas.

O Estatuto da Cidade, lei nº 10.257/01 predisse no art. 2º que a participação popular como uma das diretrizes obrigatórias para os municípios, que devem estabelecer como eficiência e eficácia a participação popular na gestão municipal. O que se permite levar ao conhecimento do gestor municipal as ausências sociais prementes, que sem esta participação talvez não ganhasse a prioridade necessitada, prestando informações necessárias para um governo mais democrático.

2.5.1 Mecanismo de Participação Popular

Conforme Bordenave (1994), mecanismos de participação popular seria o caminho mais adequado para enfrentar os problemas que afligem democracias de países em desenvolvimento, uma vez que colaboraria para a concretização efetiva do regime democrático e permitiria, por uma gestão baseada na institucionalização das relações entre Estado e Sociedade, a intervenção direta da sociedade na vida pública.

Para Teixeira (2004) os movimentos sociais que ocorrem nos anos 70, foram importantes para a criação da sociedade para contribuir com o destino da população e combater o autoritarismo que ocorreu no tempo do regime militar que foi inserido no país em 1964.

Em 1989 houve a primeira eleição Presidencial sendo registrado como o ano da retomada do povo democrático brasileiro com menos desigualdade. O país

passou por uma ligação de participação política, movendo os espaços participativos da população na década de 90 (BRASIL, 2010).

De acordo com Bobbio (1986) o único modo de se chegar a um acordo quando se fala de democracia, abrangida como contraposta das formas de governo autocrático, é o de considerá-lo caracterizada por um conjunto de normas, primárias ou fundamentais que colocam quem está possibilitado a tomar as decisões grupais e com quais procedimentos.

São cinco os mecanismos de participação popular utilizados no mundo (FERNANDES, 2004): plebiscito, referendo, iniciativa popular, *recall* e veto popular.

No plebiscito a participação da população acontece de uma forma direta, sem representantes ou intermediários. É um instrumento posto a disposição da população, a fim de decidir sobre as medidas de base ou de princípios, tais como a forma de Governo ou de Estado, alterando as formas políticas, decisão acerca de mudanças de natureza territorial, etc. (FERNANDES, 2014), ou seja, o plebiscito de maneira geral é uma consulta prévia a população sobre determinado assunto de interesse coletivo.

Já no referendo de acordo com FERNANDES (2014), o cidadão ao votar não ou sim a respeito do plano oriundo do Poder Legislativo recusa ou aceita a medida legislativa proposta. A soberania popular se manifesta na aceitação de leis, a ela submetidas, debatidas e votadas pelos representantes legais do povo.

E para a iniciativa popular a lei federal nº 9.709/98 regulamentou o art. 14, I, II e III da CF, definido que a iniciativa popular de lei federal consiste na apresentação de projetos de lei à Câmara de Deputados, subscrito por no mínimo um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles, devendo ser restringido a um só assunto (FERNANDES, 2014).

Para FERNANDES (2014) o *recall* é um mecanismo de participação popular caracteristicamente norte-americano. Sua forma de aplicação mais conhecida é aquela que permite aos cidadãos revogarem o mandato político de determinado representante se estiverem descontentes com seu desempenho. Então, faz-se, uma consulta à opinião pública, requerida por certo número de eleitores, para que seja decidido se o candidato eleito deve continuar ou for derrubado de seu cargo, com o direito de o impugnado apresentar vasta defesa em favor da manutenção de seu mandato político.

O mesmo autor afirma que o veto popular, atribuído aos cidadãos de opinar se determinada lei, debatida e aprovada pelo Poder Legislativo, será vigente no país ou não. Geralmente é determinado um prazo, após a divulgação da lei, para o eleitor se manifestar. A aceitação popular é condição necessária para a lei entrar em vigor.

O Brasil optou por três mecanismos mencionados, o Plebiscito, Referendo e a Iniciativa Popular.

2.6 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

O planejamento pode ser abrangido como exercício de escolha de ações que acrescentem as chances de alcançar um resultado específico. É uma atividade dinâmica que se opõe ao improviso total, buscando nortear as decisões a partir das informações. O planejamento governamental adiciona ao conceito as características da esfera pública, tornando a atividade ainda mais complexa. Para concretizar, é preciso conhecimento sobre as razões do estágio de desenvolvimento nacional, as formas de intervenção do Estado e as circunstâncias e possibilidades políticas de desempenho. (BRASIL, 2010).

De acordo com Santos (2006, p.23):

O planejamento costuma figurar como a primeira função administrativa, exatamente por ser aquela que serve de base para os demais. Ele determina, antecipadamente, o que se deve fazer, quais os objetivos a serem atingidos, quais os controles serão adotados e que tipo de gerenciamento será pertinente para alcançar resultados satisfatórios.

A administração das contas públicas, a necessidade de estabilização e o controle de déficit das contas são apreensões concentradas por parte de todos os departamentos da sociedade. Com intensidade se propagam a importância e a precisão do planejamento das atuações governamentais (ANDRADE; AGUILAR; MORAIS, 2006).

O planejamento é uma importante ferramenta de gestão, mas não resolve os problemas, não é capaz de sanar todos os incômodos da administração, ficando sujeito a várias restrições de ordem prática. Não supre a boa organização, a coordenação adequada, o controle eficaz e o eficiente da comunicação, enseja também a ferramenta que estrutura e situam condições de aplicar todos esses fatores. (SANTOS, 2006).

Os principais desafios do Planejamento Governamental é conhecer e interpretar os desafios para a democratização da sociedade brasileira e a construção de uma forma que viabilize as escolhas políticas. O aprimoramento do planejamento com o orçamento, a gestão e o controle são de extrema importância.

O planejamento governamental é indispensável para permitir a aplicação correta e responsável dos recursos públicos.

2.6.1 Organização do Estado

Para Carvalho (2005, p.9) diz que: “o Estado é uma criação humana e, ao organizá-lo, o povo criou um servidor público, um funcionário da sociedade, um empregado do povo”.

De acordo com Santos (2006, p.37) “O Estado é uma entidade com poder de regular e disciplinar as relações entre os membros de uma sociedade, visando garantir a sobrevivência e o bem-estar geral da população”.

A partir do momento em que os direitos sociais e os direitos políticos e civis foi reconhecido, as constituições começaram a evoluir. E também, ao promover a abertura do Estado à ativa participação do povo em sua gestão e controle, pois o povo é o titular real do poder estatal, cuja participação pode por meio de representação legal ou pode ser direta.

O brasileiro de acordo com o art. 1º da Constituição Federal, promulgada em cinco de outubro de 1988, nomeou o Brasil que fosse um Estado Democrático de Direito.

O sistema de governo presidencialista é administrado pelo Presidente da República, chefe do poder Executivo, forma que foi escolhida no ano de 1993 pelo plebiscito.

Existem quatro entidades estatais que organiza a federação: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

O estado Brasileiro é composto por três poderes da república, que é o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Poder Judiciário. O poder Executivo e Legislativo é eleito pelo povo, que pratica a ação do Chefe do Governo, e tem a função de legislar e o Poder Judiciário é aquele que deve julgar pronunciar o direito no caso concreto que lhe é posto. (BRASIL, 2014)

O país é governado por membros dos poderes executivo e legislativo, que são eleitos pela população, a fim de representar e trazer bens e serviços para a sociedade.

2.6.1.1 Poder Executivo

O Poder Executivo tem o posto de governar o povo e administrar os interesses públicos, conforme as leis previstas na Constituição Federal. É formado por órgãos de administração direta, que são os ministérios, e a indireta, como são as empresas públicas. No Brasil, o chefe do Poder Executivo é o Presidente da República, que também é o líder de Estado e de governo, já que no país adota-se o regime de presidencialista. O presidente é eleito democraticamente para mandato com duração de quatro anos e permitindo de uma reeleição contínua para igual período. (BRASIL, 2010)

Ao tomar posse, o chefe do Executivo tem o dever de apresentar um plano de governo com programas prioritários, projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento. O Poder Executivo age junto ao Poder Legislativo, participando da elaboração das leis e sancionando ou vetando projetos. (BRASIL, 2010)

No Poder Executivo Estadual, o chefe supremo é o governador do Estado, que tem sob seu governo secretários e auxiliares diretos. Cabe a ele representar a Unidade Federal unido ao Estado brasileiro e aos demais estados, coordenar as relações jurídicas, políticas e administrativas e defender sua autonomia. (BRASIL, 2010)

Já no Poder Executivo Municipal tem como chefe o prefeito, escolhido por meio de eleições diretas, ele tem responsabilidades políticas e administrativas que se consolidam em atos de governo e se expressam no planejamento das atividades, obras e serviços municipais. (BRASIL, 2010)

Os chefes dos poderes executivos terão a responsabilidade de representar a sociedade, pois ganharam a confiança e o voto durante o período eleitoral, afim contribuir para os cidadãos, prestando bens e serviços, perante 4 anos de acordo com a Constituição Federal de 88.

2.6.1.2 Poder Legislativo

Quem desempenha o Poder Legislativo Federal é o Congresso Nacional, que é composta por Câmara dos Deputados e Senado Federal são eleitos pelo voto direto. Enquanto a Câmara é formada por representantes do povo, para mandato de quatro anos de duração, o Senado é por representantes dos Estados e do Distrito Federal com duração de oito anos de mandato. Os Estados e o Distrito Federal elegem de forma democrática um número de Deputados Federais proporcional à população, já o número de senadores é fixo, três para cada Estado, com o objetivo de sustentar a estabilização da Federação. (BRASIL, 2010).

Em direção com a Câmara dos Deputados, o Senado tem a capacidade de criar e modificar leis e de emendar a Constituição.

No órgão Legislativo Estadual é a Assembleia Legislativa, a unicameral (casa) é composta de representantes eleitos para um período de quatro anos, que são os deputados estaduais. O processo legislativo é da mesma forma que legislativo federal, com as devidas adaptações. Para Exercer a fiscalização financeira e orçamentária, o Legislativo conta com o Tribunal de Contas do Estado, cuja estruturação e funcionamento são definidos pela Constituição Estadual. (BRASIL, 2010.)

No Legislativo municipal, o poder é exercido pela Câmara de vereadores, os mesmos são eleitos pelo povo, para um mandato de quatro anos, de acordo com as normas, regras gerais das constituições federal e estadual. O método legislativo municipal segue as linhas federais e estaduais, com as suas necessitadas adaptações. A nova Constituição prevê participação da comunidade, por meios de iniciativas dos projetos de lei do interesse do Município.

2.6.1.3 Poder Judiciário

A função do Poder Judiciário é certificar os direitos individuais, coletivos e sociais e resolver conflitos entre cidadãos, entidades e Estado. Para isso, tem autonomia administrativa e financeira garantidas pela Constituição Federal. (BRASIL, 2010).

O Poder Judiciário é um conjunto dos órgãos públicos as quais a Constituição Federal Brasileira 1988 (atual) atribui, que são: o Poder Judiciário o

Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), além dos Tribunais Regionais Federais (TRF), Tribunais e Juízes do Trabalho, Tribunais e Juízes Eleitorais, Tribunais e Juízes Militares e os Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios. (BRASIL, 2010).

Entretanto, não existe poder judiciário na esfera municipal. O judiciário que conhecemos normalmente e no qual percorre a maior parte dos processos é estadual e federal.

2.7 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

O orçamento público municipal estabelece uma peça política, sendo que ao elaborá-lo é determinar e prever as despesas e receitas públicas, mediante aprovação do poder legislativo. A dificuldade na gestão surge na decisão das quais áreas serão as prioridades do governo, no alcance em que os recursos são limitados, ao contrário das necessidades do povo. Equilibrar os gastos também consiste em uma atividade do governo que determina transparência. (SALLES, 2010).

Dessa forma, orçamento municipal demonstra se a administração pública está ou não desempenhando seu programa proposto no período pré-eleitoral. É elaborado juntamente com os secretários e encaminhado a Câmara de vereadores, onde será analisado pela Comissão de Orçamento antes de ir a plenário, podendo sofrer alterações.

Orçamento participativo institui na participação direta da sociedade na elaboração do orçamento municipal, de modo a demonstrar a administração pública quais são as necessidades de urgência e assim realocar as preferências orçamentárias na distribuição de recursos públicos.

2.7.1 Lei de Responsabilidade Fiscal

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei Complementar nº 101, entrou em vigor no dia 4 de maio de 2000. Ela vem para regulamentar a CF que diz respeito à Tributação e Orçamento. Essa lei é um mecanismo de maior controle, fiscalização e transparência nas contas públicas.

Na Lei Complementar nº 101/2001 a criação da LRF foi enfatizar uma gestão pública transparente e uma ação planejada a fim de manter as contas públicas equilibradas, sob pena de sanção dos agentes públicos. O equilíbrio sugerido pela LRF é no alcance em que cabe ao gestor gastar somente o que se arrecada.

Esta lei vem para alterar a história da administração pública no Brasil. Através desta ferramenta que todos os governantes passarão a seguir as normas e limites para administrar as finanças, apresentando contas sobre quanto e como gastam os recursos públicos. Sendo que o maior beneficiado referente esta lei é o cidadão, que passa a verificar as transparências na administração pública.

Existem alguns instrumentos recomendados pela LRF para planejamento do gasto públicos, que são os temas que apresentamos nos capítulos anteriores: o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. (BRASIL, 2010).

A Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – no seu art. 48, trata-se da transparência, controle e fiscalização da gestão fiscal, nesse artigo diz que:

A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e a realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Um dos objetivos desta lei é a Responsabilidade Social, que prevê a participação popular nas discussões e elaborações dos planos e orçamentos. O parágrafo do Art. 48 da LRF ressalva a importância da participação popular e realizações de Audiências Públicas durante a elaboração e das discussões do PPA, LDO e LOA.

2.7.2 Mecanismo da Gestão Orçamentária

Na Constituição de 1988, art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabeleceram instrumentos de planejamento, a elaboração do orçamento é formada pelo Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

2.7.1.1 Plano Plurianual

Conforme a Constituição Federal Brasileira de 1988, o Plano Plurianual (PPA) é um planejamento para mais de um ano, um plano para quatro anos, um tempo de um mandato. É um instrumento que estabelece as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública. (BRASIL, 2015).

O PPA é elaborado pelo líder maior do Poder Executivo, que pertence ao Presidente da República, semelhantes às esferas de governo, que no município, a elaboração é de iniciativa do Prefeito Municipal, e do Estado, pelo Governador Estadual.

De acordo com o art. 165, da CF/88, apresenta o conteúdo que deve fazer parte desta lei:

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Observem que a lei deve conter, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública, aplica-se a todos os órgãos da Federação, a União, Estados, Distrito Federal e Município.

Segundo Schneider e Miguel (2013), descrevem que essas diretrizes, objetivos e metas se aplicam “às despesas de capital, às despesas decorrentes das Despesas de Capital e as despesas que se relacionam com programas de duração continua”.

O PPA é uma lei com vigência para iniciar e terminar, que passa valer a partir do dia 1º de Janeiro do exercício seguinte, no qual foi aprovada com termo de quatro anos. (BRASIL, 2010).

Quadro 1 – Plano Plurianual

| Plano Plurianual – PPA | | | | |
|-------------------------------|------------------|-------|-------|-----------|
| PPA Anterior | PPA Atual | | | |
| Ano 4 | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 |
| Mandato 1 | | | | Mandato 2 |

Fonte: Elaborado pelo próprio autor.

O PPA indica as formas para alcançar os objetivos de um programa, que pode ser por meio de projetos, atividades ou ações. Agregando o planejamento das políticas públicas e programas de governo, que define as necessidades e prioridades do governo para um período de quatro anos, definindo tecnicamente as diretrizes de governo.

De acordo com o Art. 35 da CF/88, descreve que

I – O projeto do Plano Plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato presidencial subsequente, será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Segundo a CF/88 art. 35 observamos que a lei do PPA ela deve ser encaminhada para análise pela casa Legislativa, ou seja, encaminhada para o Congresso Nacional, Assembleia Legislativa ou Câmara de Vereadores, até quatro meses antes do encerramento do primeiro mandato do chefe do Executivo, isto é, até dia 31/08 do exercício anterior ao seu vigor.

O processo de discussão, emendas e aprovação deve acontecer até dia 22 de dezembro, quando se termina a sessão legislativa. (BRASIL, 2010).

Podemos resumir os conteúdos que devem ter no PPA, são a Base Estratégica e Programas, segundo Schneider e Miguel (2013) a Base Estratégica contempla:

- Análise da situação econômica e social: que é a referência necessária para definir as possibilidades de alcance em relação ao futuro esperado;
- Diretrizes, Objetivos e Prioridades do Governo: o líder do Poder Executivo fará a proposta de prioridades de seu governo, embasado em suas propostas de campanha eleitoral, que poderão ser ajustadas no processo legislativo, não esquecendo que essas propostas fez com que fosse eleito.
- Previsão dos Recursos Orçamentários: a credibilidade e consistência do PPA demonstrada por meio da coerência entre o que se pretende arrecadar e o que se pretende gastar;

Schneider e Miguel (2013) descrevem que “o programa de governo aprovado pela população em pleito eleitoral é colocado em prática por meio dos programas e ações governamentais”.

O programa é um conjunto de ações, encadeadas e articuladas, cuja ideia visa à resolução de um problema que afeta a sociedade.

Para a sua elaboração o PPA possui algumas etapas, (SCHENEIDER; MIGUEL, 2013) que são:

- **Preparação:** refere-se ao levantamento necessário para conhecer a situação atual na qual se encontra a União, Estado ou Município, ou seja, analisar os problemas, as dificuldades, estabelecer prioridades levando-se em conta os objetivos, as diretrizes e toda a estrutura de informações necessárias para formar um cenário completo à elaboração do PPA;
- **Elaboração:** são estudadas as ações necessárias para resolução dos problemas e demandas verificados na fase anterior. Também deverão ser levantados os custos necessários bem como os indicadores mais adequados para aferição dos resultados; é nessa fase que o executivo encaminha o projeto de lei para a votação no poder Legislativo;
- **Aprovação:** nesta fase, são realizadas as discussões necessárias, no poder Legislativo, sobre o projeto de lei. Dessas discussões podem surgir propostas de alterações ou de inclusões de novos programas ou novas ações, emendas parlamentares até o momento da aprovação;
- **Implantação e Execução:** Neste período, o projeto se torna uma lei ordinária, que permite o Poder Executivo a arrecadar os recursos para gastar nas ações dos programas, com objetivos situados. Essa execução se dará por meio da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), aonde são registrados os programas ou partes do mesmo que serão concretizados a cada exercício.
- **Avaliação:** Ter por objetivo acompanhar, o que esta sendo executado em cada ação de cada programa, para garantir que o resultado esperado no objetivo está sendo perseguido.
- **Revisão:** É uma complementação da avaliação que ao verificar qualquer tipo de falha, seja na elaboração do plano ou mesmo na sua execução. Possibilite a alteração de objetivos, estratégias, programas, ações, metas para que o caminho estabelecido inicialmente seja retomado.

A execução da PPA será através da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), que são registrados os programas e ou as partes que serão realizadas durante cada exercício.

2.7.1.2 Lei de Diretrizes Orçamentária

A Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) é uma lei ordinária aprovada pelas casas legislativa, sua periodicidade é diferenciada em relação ao PPA, e à LOA. A LDO é a conexão entre o planejamento e a execução dos programas e ações, que acontece por meio da LOA, ou seja, a LDO traz do PPA, que determina quais os programas e ações serão determinados para cada exercício, que serão executados pela LOA. (SCHENEIDER; MIGUEL, 2013)

De acordo com o art. 165 da CF/88 no §2

a lei de diretrizes orçamentária compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração de lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Com base na CF/88 a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) orienta a cada ano como as políticas e programas contidos no PPA devem ser concretizados, cabendo a LOA colocar os recursos necessários para a realização das metas constituídas. A LDO constitui as formas de financiamento do orçamento, os critérios para a preparação da LOA, as alterações na legislação tributária. A partir da PPA, a LDO seleciona os programas e metas físicas a serem executadas, sempre no exercício conseqüente ao de sua elaboração.

O art. 4º a lei de diretrizes orçamentária atenderá o disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição e

I – Disporá também sobre:

- a) Equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) Critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea *b* do II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
- c) (VETADO)
- d) (VETADO)
- e) Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) Demais condições e exigências para transferências de recursos e entidades públicas e privadas;

II – (VETADO)

III – (VETADO)

Conforme o Art. 35 da CF/88 afirma que “II – O projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa”.

Desse modo o projeto de lei da LDO deve ser elaborado e enviado pelo Chefe do Poder Executivo até o dia 15 de abril de cada ano, para ser analisada, emendada, votada e aprovada até o prazo de 17 de julho, devolvida para publicação do mesmo. A LDO tem vigência de um ano. (BRASIL, 2010).

Na Constituição Federal de 1988, art. 165, § 4 menciona que “as emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual”.

Em outras palavras, os programas e ações são de prioridade para execução no exercício seguinte devem estar presentes no PPA. A LDO irá orientar a elaboração da LOA, que é responsável pela execução do plano de governo.

2.7.1.3 Lei Orçamentária Anual

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma parte complementar do planejamento público, determina as fontes de arrecadação, estima as receitas e a fixação das despesas para o ano seguinte de sua elaboração. O projeto da LOA, ela deve ser elaborada de forma compatível com o PPA e com a LDO. (BRASIL, 2010).

O art. 165 da Constituição Federal, em seu § 5º discorre que

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I – Orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O orçamento de investimento as empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

É na LOA que os programas e objetivos do governo são apresentados de forma mais detalhada, objetiva e, de preferência, regionalizada, demonstrando quais recursos irão para cada município ou Estado, nos casos dos orçamentos estaduais e da União. Ela é subdividida em: orçamento fiscal, que trata dos fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público; em orçamento de investimento, que se refere às

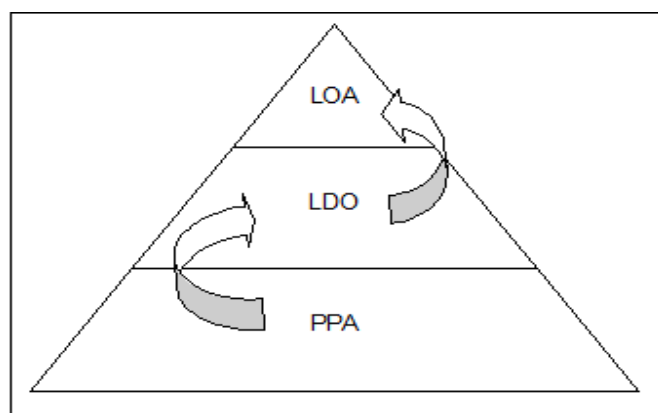
empresas em que a União detenha a maioria do capital social com direito a voto; e, em orçamento da seguridade social, o qual abrange todas as entidades e órgãos vinculados à Seguridade Social, da administração direta ou indireta, abrangendo também fundos e fundações instituídas e mantidos pelo poder público (BRASIL, 2010).

O projeto da LOA deve ser encaminhado para a Casa Legislativa até quatro meses antes do encerramento do exercício, ou seja, até o dia 31 de agosto, e deve retornar para sanção até o encerramento da sessão legislativa, que é dia 22 de dezembro. Como descrito no art. 35, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias (ADCT), “III - o projeto de lei orçamentária da União será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa”.

Do ponto de vista de Schneider e Miguel (2013, p. 65) afirmam que a “LOA é aprovada para arrecadação e gastos no decorrer de um ano. Assim, antes de entrar em execução efetivamente, é necessário realizar as divisões mensais de arrecadação e despesas”.

O PPA, a LDO e a LOA formam as ferramentas de planejamento que dão apoio à elaboração e execução orçamentária brasileira, representando uma pirâmide orçamentária, permanecendo na base da pirâmide o PPA, no meio a LDO e no topo a LOA, conforme tabela abaixo:

Quadro 2 – Pirâmide Orçamentária



Elaborado pelo próprio autor.

Tendo estudo dos instrumentos do planejamento da administração pública, podemos demonstrar os procedimentos e os prazos de envio e de retorno dos projetos de lei:

Quadro 3 – Procedimentos de Projeto de Lei

| PROJETO DE LEI | Envio do Poder Executivo para Poder Legislativo | Retorno do Poder Legislativo para Poder Executivo |
|---|--|---|
| Plano Plurianual – PPA | Até 4 meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro do mandato do chefe Poder Executivo - 31 de agosto. | Até dia 22 de dezembro, quando se termina a sessão legislativa. |
| Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO | Encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro. Dia 15 de Abril | Retorno até o prazo de 17 de julho. |
| Lei Orçamentária Anual - LOA | Enviado até quatro meses antes do encerramento do exercício. Até dia 31 de agosto. | Deverá ser devolvido até dia 31 de dezembro. |

Fonte: Elaborado pelo próprio acadêmico.

Verifica-se que os prazos de envio e devolução do PPA e da LOA são os mesmos.

2.8 MÉTODOS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

De acordo com BAVA (1994) a participação popular é entendida como uma intervenção periódica, refletida e constante nas definições e nas decisões da política pública. Com a constituição de 1988, a descentralização abriu espaço para que a sociedade tenha uma participação muito mais efetiva.

Daniel (1994) afirma que a sociedade pode participar através de conselhos e comissões municipais, no qual a comunidade, com que através de seu representante legal tem voz, veto e assento. Organizados com a perspectiva de buscar a ocupação via participação de uma gestão local, esses dois métodos de participação podem ser concebidos enquanto órgãos da sociedade.

Abertura dos meios de canais de participação deve conter uma forte vontade política do governo e determinação para deflagrar a construção conjunta de uma cultura política, que ajude a consciência de cidadania, buscando trazer resultados que sejam eficientes para melhoria de qualidade de vida da sociedade. Pois de acordo com VILLAS (1994), as ações e as combinações de iniciativas políticas exigem um investimento das administrações democráticas e populares que traspasa as instancias de governo, no sentido de que pode construir uma política com participação articular e coerente.

Ainda segundo VILLAS (1994) pode-se afirmar que para se ter sucesso nos meios de comunicação da participação, é preciso dar um salto para se ter espaço nas formulações e discussão de políticas, que haja vontade por parte do poder executivo dos municípios, estimulando participação da população, que passa a ser orientado pelos conselhos municipais, no que a comunidade por entidade representativas, tem o direito de voto.

Para que as comissões e os conselhos gestores funcionem efetivamente como canais de participação é necessário um estreitamento da relação Estado, onde o Estado ocupe seu lugar de administrador, deixando a sociedade, através dos canais de participação, identificar suas necessidades e definir as possíveis intervenções na política pública. Daí a frequente a afirmação de que a solução de uma greve que ameaça a sobrevivência de um sistema político deve ser procurada, antes de tudo, na sociedade civil, na qual pode-se encontrar novas fontes de legitimação e, portanto, novas áreas de consenso (BOBBIO, 1986).

A participação dos cidadãos vem sendo constituída como um dos princípios organizativos, onde influenciam no processo decisório das principais políticas públicas.

A criação de regras que expandem a participação, que apresentem mecanismos para concretizar as decisões as vontades populares não são simples. Se não possuir regras bem constituídas, a participação popular não passara de jogo de interesses.

2.8.1 Audiências Públicas

Atualmente, existem métodos de assegurar que o cidadão possa exercer a participação popular, uma delas é a audiência pública, considerada um ambiente adequado para a discussão e conscientização da sociedade. A realização da Audiência Pública é uma obrigação dos órgãos públicos e direito dos cidadãos conforme o Art. 48 da LRF é uma forma da sociedade fazer partes das decisões do Estado.

A Audiência Pública é uma ferramenta de participação popular, conceituado pela CF/88 e regulamentado pelas Leis Federais, estaduais e órgãos municipais. Nessas audiências devem discutir temas sobre a formulação da política pública, elaborações de Leis e as realizações de iniciativas que podem gerar impactos a sociedade. O estado deve disponibilizar as informações, prestar contas sobre as ações e projetos públicos de interesse social.

O autor Carvalho (2005), define a Audiência Pública como um instrumento de participação administrativa, com finalidade de buscar alternativas para solucionar problema que tenham interesse público relevante, com a participação da sociedade se torna mais fácil nortear as alternativas para resolver os problemas que os afligem.

Conforme o Art. 58, II da CF a Audiência Pública é um importante mecanismo de participação coletiva na administração pública, que visa desempenhar o princípio da legalidade, da Transparência da administração e de lealdade na conduta administrativa.

Nascimento (2006) afirma que as Audiências Públicas serão realizadas pelos chefes do Executivo ou por seus representantes legais, na esfera estadual, a responsabilidade pela realização é a Assembleias legislativas. Para o autor, ao mesmo período que as Audiências Públicas são ferramentas para a prestação de contas, são também um requisito de transparência da gestão, durante a preparação e das discussões dos orçamentos.

As Audiências Públicas podem ocorrer durante o processo de elaboração e aprovação de leis, projetos, e prestações de contas por parte do Executivo e Legislativo, elas ocorrem no plano Federal, Estadual e Municipal.

Como descrito na Constituição Federal de 1988:

- O Poder Executivo deve realizar Audiência Pública durante o planejamento municipal, na gestão seguridade social, na gestão da

saúde pública, na formulação de políticas e controle de ações na assistência social, e na defesa e preservação do meio ambiente;

- Para o Poder Legislativo, é previsto que as comissões temáticas (de Desenvolvimento urbano, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, etc.) do Senado Federal, da Câmara de Deputados, da Assembleia Legislativa Estadual e Câmaras de Vereadores realizem Audiências Públicas durante o processo de elaboração da legislação.

A população pode solicitar aos representantes legais do Poder Executivo ou Legislativo a realizar a Audiência Pública para discutir as questões polêmicas e resolver conflitos que vivenciam.

A lei do Estatuto das Cidades nº 10.257/01 descreve que:

No art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

Dispõe na Lei complementar nº 101 que as Audiências Públicas, como instrumento de transparência da gestão fiscal no Município, serão realizadas para:

- I. Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual;
- II. Discutir a elaboração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA;

Na lei 4.158/01 no art. 4º as Audiências Públicas terão por objeto:

- I. Possibilitar a participação popular na definição dos planos e investimentos públicos municipais;
- II. Informar a população sobre o planejamento municipal e a execução dos programas;
- III. Assegurar a participação popular na definição dos investimentos através de votação;
- IV. Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Serão realizadas as Audiências Públicas nas seguintes datas, de acordo Lei complementar nº 101 art. 2º:

- I. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro para demonstrar e avaliar as metas fiscais de cada quadrimestre;
- II. Até dia 31 de maio para discutir a elaboração de Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei do Plano Plurianual - PPA, quando for o caso;
- III. Até dia 31 de agosto para discutir a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA;

Ao realizar uma Audiência, a participação popular não deve ser apenas reservada a grupos determinados, mas aberta a todos respeitando as necessidades de cada grupo. O órgão deve ficar atento para que os grupos possam ter acesso ao lugar e as informações. São de extrema importância a presença de autoridades e a imprensa, pois é considerado um fator em que possa ajudar a demonstrar os argumentos e as discussões levantados pela população. (BRASIL, 2010).

Para que a Audiência Pública seja efetiva é importante garantir a publicidade, a transparência, os registros, as publicações dos atos e a participação processual. Os participantes não podem ser apenas espectadores, precisa-se manifestar que as opiniões sejam expressas e registradas. (BRASIL, 2010).

Nas realizações das Audiências, todos que quiserem podem e devem participar, (maiores de dezesseis anos) mas é essencial que o órgão que convoca (prioridade) a presença das pessoas afetadas pela política pública ou projeto de lei a ser discutido. Deve obter uma divulgação prévia, informando a localização em que ocorrerá a Audiência Pública.

3 METODOLOGIA CIENTÍFICA E DA PESQUISA

Para atingir os objetivos propostos no presente estudo, foram utilizados procedimentos metodológicos para apresentação da pesquisa. Sendo assim, neste capítulo serão descritos o enquadramento metodológico do estudo e os procedimentos utilizados para coleta e análise dos dados.

3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

Cervo e Brevian (2002, p.64) comentam que “a pesquisa é uma atividade voltada para a solução de problemas teóricos ou práticos com o emprego de processos científicos. A pesquisa parte, de uma dúvida ou problema, e com uso do método científico, busca uma resposta ou solução”.

A pesquisa pode ser considerada na sua finalidade em dois grupos, o primeiro a pesquisa determinada pela razão de querer aprofundar mais o conhecimento. A segunda pelas aplicações práticas, causadas em querer atender e solucionar problemas concretos (ANDRADE, 2005).

Tendo base dos objetivos desse trabalho, esse estudo seguiu uma metodologia qualitativa de caráter exploratório, por um conjunto de análise feito por meio de um estudo documental.

O estudo documental é imprescindível por que a maior parte das fontes escritas – ou não – é quase sempre a base do trabalho de busca; é aquela realizada a partir de documentos, contemporânea ou retrospectiva, analisados cientificamente verdadeiros. SANTOS (2000) descreve que a pesquisa documental é realizada em fontes como tabelas estatísticas, cartas, fotografias, atas, relatórios, projetos de lei, mapas, depoimentos orais e escritos.

Quanto aos procedimentos, será através de uma pesquisa bibliográfica que segundo o autor JUNG (2004), envolve toda bibliografia já tomada divulgada em relações ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, livros, pesquisas, monografias, atas, etc. sua intenção é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi documentado, ou filmado sobre o assunto [...]

A pesquisa qualitativa pode distinguir como a tentativa de uma compreensão delineada dos significados e características referente apresentadas

pelos entrevistados, em lugar da produção dos conceitos quantitativas de características ou comportamentos. RICHARDSON (1999).

3.2 PROCEDIMENTO PARA COLETA E ANÁLISE DE DADOS

Para responder o problema abordado pela pesquisa foram coletados dados na Prefeitura Municipal de Nova Veneza. Foram recolhidas cópias de atas das Audiências Públicas, realizadas nos anos anteriores.

O órgão público do município de Nova Veneza realiza as Audiências Públicas para discutir vários assuntos relacionados aos problemas encontrados na sociedade. A análise foi realizada com base nas informações constatadas nos documentos recebidos do órgão público. Sendo que para almejar o objetivo proposto, foram consideradas apenas as atas das Audiências Públicas referente à discussão e elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, realizadas de 2013 a 2014, relacionado à participação popular na administração pública no município de Nova Veneza SC.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

A análise alvo desta pesquisa será apresentado o histórico do município de Nova Veneza, que foi a entidade estudada em seguida serão apresentadas as pesquisas que foram feitas nos períodos de 2013 a 2015, essa seleção foi feita levando em contas ao Art. 48 da LRF, sobre as transparências e controle das contas públicas e a importância da participação popular.

4.1 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

Nova Veneza é um município brasileiro do estado de Santa Catarina, com área de 294 km², onde sua população estimada é de aproximadamente 14.285 habitantes (IBGE, 2010).

Com quase 100% de descendentes italianos, Nova Veneza, foi à primeira colônia italiana oficialmente instalada no Brasil (1891). O município deve-se à origem dos colonizadores das regiões de Veneza – Itália. No ano de 1913 pertencia ao município de Campinas, e hoje Araranguá, em 1926, passou a pertencer ao município de Criciúma, e foi emancipado no ano de 1958.

Titulada como a Capital Catarinense da Gastronomia Italiana, pela Assembleia de Santa Catarina, com a lei 12.789 de dezembro de 2003, possuindo vários restaurantes e cafés coloniais servindo aproximadamente 4 mil refeições para os visitantes, com a comida típica italiana.

Localizada a 215 km da capital Florianópolis, o município faz limite com as cidades de Siderópolis, Criciúma, Forquilha, Meleiro, Morro Grande e São José dos Ausentes (Rio Grande do Sul), suas principais atividades econômicas são a Agricultura, Avicultura e Metal-Mecânico.

A Prefeitura Municipal de Nova Veneza tem em seu atual governo o Prefeito Evandro Gava e o Vice-Prefeito Sérgio Alberto Spillere.

5 ANÁLISE DA PESQUISA

Nesse capítulo, serão demonstrados os resultados adquiridos na pesquisa bibliográfica, conforme dados analisados para a realização deste estudo, que tem como objetivo geral identificar a participação popular e os participantes na

elaboração do planejamento governamental, através das Audiências Públicas no município de Nova Veneza, Santa Catarina.

5.1 RESULTADO DA PESQUISA

Para as realizações das Audiências Públicas a administração municipal convocou a participação popular, através de jornais de circulação regional (em anexo), divulgando os assuntos, horário, data e local.

Abaixo será apresentada a lista de presença da Audiência Pública para a elaboração do Plano Plurianual e a lei de Diretrizes Orçamentária, onde traz informações do dado das relações, local, horário e quantidade de participantes por entidade representando.

Quadro 4 – Audiência Pública do PPA 2014/2017 e LDO 2014

| | | |
|----------------|---|------------------------------------|
| Assunto | Avaliar as metas do 1º Quadrimestre de 2013 - Plano Plurianual 2014/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 | |
| Data | 29/05/2013 | |
| Local | Câmara de Vereadores – Nova Veneza | |
| Horário | 09h00min | |
| | Entidades | Quantidade de participantes |
| | Administração e Finanças | 2 |
| | Assessoria | 1 |
| | Agente de Controle Interno | 1 |
| | Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente | 1 |
| | Contador da Prefeitura | 1 |
| | Secretária Municipal da Educação | 1 |
| | Secretária Municipal de Planejamento | 1 |
| | Secretária Municipal da Saúde | 1 |
| | Vereador | 1 |
| | Prefeito | 1 |
| Total | | 11 |

Elaborado pelo próprio autor, a partir da pesquisa.

Observando o Quadro 4 acima, a Audiência Pública ocorreu no dia 29 de maio de 2013, às 09h00min, realizada nas dependências da Câmara de Vereadores no município de Nova Veneza. Foram tratados assuntos referentes à avaliação das

metas do 1º Quadrimestre de 2013, previstas na LRF, à discussão e elaboração do Plano Plurianual 2014 até 2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2014.

O convite feito pela a Administração Pública Municipal para a realização desta audiência foi por meio de comunicação de jornal (em anexo), houve também convite através ofício, pois citado no Art. 48 da CF no que diz referente às Audiências Públicas, devem ser publicadas nos meios de comunicação, para que a sociedade tenha ciência da realização.

Nessa Audiência tiveram como objetivo de expor as ações do Poder Executivo nas contas do 1º Quadrimestre do ano corrente e as projeções para o PPA referente 2014/2017 e a LDO para 2014, foi aberta pela Agente de Controle Interno de Nova Veneza, que passou a palavra ao Assessor Contábil, informalmente designado pelo Prefeito Municipal, que apresentou aos munícipes e entidades presentes, o comportamento da receita e das despesas, execução orçamentária e gestão fiscal da Prefeitura de Nova Veneza no 1º quadrimestre do ano corrente. Em seguida foram apresentados os programas e ações do governo para 2014/2017. Oportunamente será apresentado projeto de Lei que institui o PPA para o quadriênio 2014/2017, estimado em R\$ 177.000.000,00 (cento e setenta e sete milhões de reais). Em seguida foram apresentadas e discutidas as metas físicas e fiscais para o ano de 2014, com referência a LDO para o exercício. Foi proposto R\$ 39.100.00,00 (trinta e nove milhões e cem mil reais) para atendimento dos programas e ações priorizados para o exercício de 2014, proposto pelos gestores da Secretária Municipal da Saúde, a inclusão da Ação Manutenção do PMAC, com o valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), reduzindo o mesmo valor da Ação Manutenção dos Programas de Saúde Pública. Inicialmente o valor da LDO era de R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões) foi alterado para R\$ 39.100.000,00 (trinta e nove milhões e cem mil reais), com a inclusão de valores na Ação Ampliação da Rede Física da Educação Básica, sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) de convênio com o FNDE e R\$ 50.000,00 (quinhentos mil reais) de recursos próprios, com o devido ajuste no montante das receitas. Foram abertos espaços para os presentes se manifestarem e concluídos os trabalhos, deu-se encerrada a audiência.

O planejamento governamental debatido nessa audiência será apresentado para análise da Câmara de Vereadores previsto em lei.

A lista de presença analisada, verificamos que compareceram para a realização da Audiência vários membros da área do setor público, dentre eles teve dois responsáveis da Administração de Finanças, um do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCIA, da Secretária Municipal de Planejamento, do Agente de Controle Interno, da Secretária Municipal da Saúde, da Secretária Municipal da Educação, o Vereador, a Assessoria, o Prefeito e o Contador. Não houve a participação da sociedade civil para a avaliação das metas, elaboração e discussão do planejamento governamental.

Quadro 5 – Audiência Pública do Projeto de Lei Orçamentária Anual 2014.

| | | |
|----------------|---|------------------------------------|
| Assunto | Projeto de Lei de Orçamentária Anual para 2014 | |
| Data | 11/09/2013 | |
| Local | Câmara de Vereadores – Nova Veneza | |
| Horário | 09h00min | |
| | Entidades | Quantidade de participantes |
| | Agente de Controle Interno | 1 |
| | Assessor Contábil | 1 |
| | Chefe de Gabinete | 1 |
| | Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente | 2 |
| | Conselho Tutelar | 2 |
| | Secretária Municipal da Cultura | 2 |
| | Secretária Municipal da Educação | 1 |
| | Secretária Municipal do Esporte | 2 |
| | Secretária Municipal da Saúde | 1 |
| | Secretária Municipal do Planejamento | 2 |
| | Secretário da Câmara de Vereadores | 1 |
| | Tesoureiro da Câmara de Vereadores | 1 |
| | Vereador | 4 |
| | Vice-Prefeito | 1 |
| Total | | 22 |

Fonte: Elaborado pelo próprio acadêmico.

A segunda audiência estudada foi realizada no dia 11 de setembro de 2013, com o início às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal de vereadores, na cidade de Nova Veneza. Assuntos referentes à discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o ano calendário de 2014.

A Administração Pública de Nova Veneza convidou de forma comunicativa descrita, através de jornais (em anexo) regionais e também através de ofícios para as autoridades.

Audiência realizada no dia 11 de setembro 2013 teve como objetivo apresentar as projeções para o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2014. Aberta a audiência pela Agente de Controle Interno, passada a palavra para o Assessor Contábil, que apresentou as estimativas de receita por especificação e as metas físicas e financeiras do Município para 2014, conforme previsto na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Os itens foram apresentados aos munícipes e entidades presentes, através de ações e os respectivos valores vinculados aos programas de governo aprovados no PPA 2014/2017. Foram apresentadas as propostas da Administração Municipal com base nos valores aprovados na LDO para o exercício de 2014. A proposta orçamentária para 2014 apresentada e discutida na Audiência totaliza em R\$ 39.100.000,00 (trinta e nove milhões e cem mil). Não foram apresentados acréscimos ou supressões dos valores dos programas do governo. O projeto de Lei da LOA será apresentado para discussão da Câmara de Vereadores. E foram abertos espaços para os presentes se manifestarem, concluído assim, deu-se encerrada a audiência.

De acordo com lista de presença na discussão do Projeto da LOA, compareceram pessoas ligadas aos departamentos da gestão pública. Dentre eles estiveram presentes quatro vereadores, dois membros do CDMCA, dois representantes do conselho tutelar, dois da secretária municipal da cultura, secretária municipal esporte e da secretária municipal do planejamento, e um membro do chefe de gabinete, Secretário e Tesoureiro da Câmara de vereadores, da secretária municipal da Educação, secretária municipal da Saúde, Assessor contábil, agente do controle interno e também o vice-prefeito. Nessa Audiência também não constatou nenhuma participação da sociedade referente à elaboração da LOA, apenas os representantes legais da sociedade, o vereador.

Quadro 6 – Audiência Pública do Projeto da LDO 2015

| | | |
|----------------|--|------------------------------------|
| Assunto | Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes orçamentária para 2015 | |
| Data | 15/04/2014 | |
| Local | Câmara de Vereadores – Nova Veneza | |
| Horário | 09h00min | |
| | Entidades | Quantidade de Participantes |
| | Administrador e Finanças | 2 |
| | Agente de Controle Interno | 1 |
| | Assessoria Contábil | 1 |
| | Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente | 1 |
| | Imprensa | 1 |
| | Prefeito | 1 |
| | Secretária Municipal da Educação | 1 |
| | Secretária Municipal da Cultura | 1 |
| | Secretária Municipal do Planejamento | 2 |
| Total | | 11 |

Fonte: elaborado pelo próprio autor.

Observando o Quadro 6 acima, a Audiência Pública ocorreu no dia 15 de abril de 2014, às 09h00min, realizada nas dependências da Câmara de Vereadores no município de Nova Veneza, para a discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

O convite feito pela administração pública foi através de publicação em jornal da região (em anexo), constando o dia, a hora e a localidade da realização da Audiência.

Realizada no dia 15 de abril de 2014, a Audiência Pública teve como objetivo discutir a LDO/2015. Foi aberta pela Agente de Controle Interno, que passou a palavra para o Assessor Contábil, para apresentar as estimativas de receita por especificações e as metas físicas e financeiras do Município para 2015 conforme a lei Complementar nº 101/2000 – lei de Responsabilidade Fiscal, onde foram apresentadas e discutidas as metas físicas e fiscais para 2015, com referencia a LDO para exercício em questão. A proposição inicial do Poder Executivo totalizou

R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) para atendimento dos programas e ações priorizados para o exercício de 2015. Foi proposto e aprovado o acréscimo de atividade: Ações de Apoio à Criança e ao Adolescente nos Programas 005 Esporte e integração Comunitária, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a correspondente dedução em outras ações de mesmo programa, inserção do valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) do FUNDAM e R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) da operação de crédito com o BADESC ambos no projeto Pavimentação de Vias e Rodovias e Logradouros – Programa 10 Infraestrutura e Mobilidade Urbana, alteração do valor dos Encargos Gerais do Município para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Totalizando a proposta aprovada em R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais) para a LDO/2015. O projeto da LDO 2015 será apresentado para apreciação da Câmara de Vereadores. Foram abertos espaço para os presentes se manifestarem e assim concluído os trabalhos, deu-se por encerrada a Audiência.

Conforme as listas de presença analisadas estiveram presentes membros do órgão público, dentre os participantes, dois da administração e finanças, e Secretária Municipal do Planejamento, um membro da Agente de Controle interno, Assessoria Contábil, CMDCIA, a Imprensa, da secretaria Municipal da Cultura, da Secretária municipal da Educação e o prefeito.

Quadro 7 – Audiência Pública do Projeto da LOA 2015

| | | |
|---|--|-----------------------|
| Assunto | Discussão do Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2015 | |
| Data | 29/08/2014 | |
| Local | Câmara de Vereadores – Nova Veneza | |
| Horário | 09h00min | |
| Entidades | | Nº de Presença |
| Administrador de Finanças | | 1 |
| Agente de Controle Interno | | 1 |
| Associação Feminina de Assistência Veneziana – AFAVE | | 1 |
| Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente | | 1 |
| Centro de Referência da Assistência Social – CRAS | | 1 |
| Contador da Prefeitura | | 1 |
| Diretor da Câmara de Vereadores | | 1 |

| | |
|--|-----------|
| Gabinete do Prefeito | 1 |
| Imprensa | 1 |
| Prefeito | 1 |
| Secretária Municipal da Cultura e do Turismo | 1 |
| Secretária Municipal do Esporte | 1 |
| Secretária Municipal do Planejamento | 1 |
| Secretária Municipal da Saúde | 2 |
| Secretária Municipal do Transporte | 1 |
| Vereador | 1 |
| Total | 17 |

Elaborada pelo próprio autor, de acordo com a pesquisa.

Verificando o Quadro 7, referente a Audiência Pública realizada no dia 29 de agosto de 2014, as 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores em Nova Veneza, assuntos debatido foi o Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2015, apresentou as estimativas de receita e as metas físicas e financeiras do município para o exercício de 2015.

Foi publicada em jornais para convidar todas as pessoas que demonstrarem interesse em participar, e também foram feitos convites através de ofícios para as autoridades, lembrando que a informação foi publicada com antecedência, para dar garantia de participação.

A Audiência do Quadro 7, teve como objetivo apresentar as projeções para o Projeto da LOA para ano de 2015. Foi aberta pela Agente de Controle Interno, que foi passado a palavra para o Assessor Contábil, onde de maneira formal apresentou as estimativas de receita por especificações e as metas físicas e financeiras de Nova Veneza, de acordo com a Lei Complementar nº101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Foram apresentados aos membros presentes, por ações e respectivos valores ligados aos programas de governo aprovado no planejamento (PPA). Foram apresentados propostas da Administração Municipal com embasamento nos valores aprovados na LDO. O projeto de Lei da LOA referente há 2015, será apresentado para análise da Câmara de Vereadores no prazo previsto por Lei. Teve espaço para as manifestações e assim finalizado deu-se concluída a Audiência.

Por ser um projeto de execução do plano governamental, essa Audiência obteve o maior número de participantes em comparação as outras listas estudadas. Observando o Quadro 7 estiveram membros de vários setores do servidor público, apesar que tem uma ausência da sociedade. Entidades que fizeram parte da Audiência foram um do setor Financeiro, do Agente de Controle Interno, da AFAVE, CMDCIA, o Contador da prefeitura, fez parte também o diretor da Câmara de Vereadores, representante do Gabinete do Prefeito, a imprensa local, o Prefeito, órgãos da Secretária da Cultura e do Turismo, do Esporte, da Saúde, do Transporte e marcou presença o vereador.

Sendo um projeto de execução dos programas de governo, a sociedade não se fez presente, deixando as responsabilidades de discussão para os representantes que se fizeram presente.

5.2 ANÁLISE GERAL

Foram efetuadas análises das listas de presenças de 2 anos dos planos de governo do município de Nova Veneza. Pode-se constatar que todas as Audiências Públicas foram realizadas no horário das 09h00min nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

Todas as audiências foram realizadas pelo Agente de Controle Interno e Assessor Contábil do Município. Verificando as listas de presenças das audiências públicas, foram constatados que estiveram presentes para a discussão e elaboração dos planos de governo, secretárias do órgão público, representando o poder legislativo, os vereadores, fizeram presentes em três das quatro atas analisadas. O prefeito se fez presente em três audiências e quando não compareceu, foi representado pelo seu vice-prefeito. O município tem aproximadamente 14.285 habitantes, mas apenas compareceram nas audiências, 61 pessoas ao todo, pode considerar um número baixo pela quantidade de habitantes, tratando de um assunto que traz benefícios para a sociedade, não houve grande participação.

Um dos motivos que possam ser considerados 'culpados' pela falta da participação da sociedade nos meios de comunicação é o prazo de publicação das realizações das Audiências, observando em um dos convites, verificou-se em umas das atas que a publicação em jornais o intervalo era de apenas 4 dias da Audiência. Outro levantamento que se faz referente à falta de membros da sociedade é devido

aos horários propostos pela Administração Pública, em todas elas foram discutidas em pleno horário comercial, as 09h:00min, ou seja, em período que a população esteja trabalhando. Sendo assim a população não se fez presente, e não teve participação efetiva para a elaboração dos planos de governo no município de Nova Veneza.

6 CONCLUSÃO

A falta de interesse da sociedade em participar da gestão pública, pode colocar como fator a cultura popular, pois a maioria da população está acostumada a eleger os representantes legais e deixar acontecer, ou seja, que é mais fácil esperar ocorrer, do que colaborar para acontecer.

A Audiência Pública é um método de participação aberto à sociedade, para que possa ser refletida sobre assuntos de sua importância e estabelecer em instrumento de legitimação das decisões, por meio de um procedimento democrático real, aonde constantemente a população se manifesta sobre qual o melhor formato de ser conduzida e controla a atuação dos governantes.

Sob a análise das atas selecionadas constatou-se que as Audiências Públicas referentes à elaboração e discussão do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual são realizadas pelo Agente de Controle Interno e pelo Assessor Contábil.

Em todas as atas, nas listas de presenças, que foi o foco para a elaboração desse trabalho, foi verificada a falta da participação popular nas elaborações e debates do plano governamental. Peça importante para o crescimento do município, a sociedade muitas vezes deixa a responsabilidade de nortear as ações dos municípios para os seus representantes, pode-se dizer que, a não participação direta do cidadão seja por falta de interesse, ou por falta de conhecimento da realização do processo.

A Constituição Federal de 88 abriu caminhos para que a participação da sociedade na administração pública fosse mais ativa. É essencial estimular a participação popular para elaboração e discussão referente à melhoria dos bens e serviços ao cidadão. Mas as listas de presenças analisadas ficaram claro que a colaboração para o planejamento do município em busca de melhorias para a população ficou a cargo dos membros da gestão pública. O Órgão Público deve abrir meios de participação, para a sociedade dar direção de soluções que estão perante a sociedade.

As realizações as Audiências foi executado em uma localidade de fácil acesso para a sociedade. O fato de que a população não participar das Audiências Públicas pode-se concluir que, do modo em que as mesmas serem realizadas em

períodos que o cidadão estivesse indisponível, pois foi realizado em horários comerciais, momento que a sociedade encontra-se trabalhando.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Nilton de Aquino; AGUILAR, Adélia Martins de; MORAIS, Eduardo Martins de. **Planejamento Governamental Para Municípios: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual**. São Paulo: Atlas S.A. 2006. 300 p.
- ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2005.
- AZAMBUJA, Darcy. **Teoria geral do Estado**. São Paulo: Globo, 1998
- BAVA, S. C. **Democracia e Poder Local**. In: Participação popular nos governos locais. São Paulo: PÓLIS, 1994.
- BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**. Trad. Marco Aurélio Nogueira. 6.ed. São Paulo: Paz e Terra, 1986.
- BORDENAVE, Juan E. Diaz. **O que é participação**. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de out. de 1988. Disponível em: www.planalto.gov.br Acesso em: 02 de Nov. de 2014
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm>. Acesso em: 28 nov. 2014
- BRASIL, Portal. **O Poder Executivo**. 2010. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/governo/2010/11/o-poder-executivo>>. Acesso em: 03 abr. 2015.
- CARVALHO, Edivan Batista. **A participação popular na aplicação de recursos públicos e no combate à corrupção – Cartilha do Cidadão**. Ceará: Gráfica Messejana, 2005.
- CERVO, Amado L. BERVIAN, Pedro A. **Metodologia Científica**. 5 Ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. **Direito humanos e cidadania**. Moderna, São Paulo, 2004.
- DANIEL, C. **Gestão Local e Participação da Sociedade Civil**. In: Participação popular nos governos locais. São Paulo: PÓLIS, 1994.
- DEMO, Pedro. **Participação é conquista**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1999.
- DMITRUK, Hilda Beatriz, **Cadernos Mercadológicos: Diretrizes do trabalho científico**. 6. Ed. Chapecó: Argos, 2004. 214 p.

FERNANDES, Sonia Regina Vieira. **INSTRUMENTOS DA DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NO BRASIL**. Disponível em: <<http://www.advogado.adv.br/artigos/2006/soniareginavieirafernandes/instrumentosdemocracia.htm>>. Acesso em: 28 out. 2014.

IBGE. **Cidades**. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=421160&search;=|infogríficos:-informações-completas>>. Acesso em: 26 abr. 2015.

JUNG, Carlos Fernando. **Metodologia para pesquisa & desenvolvimento: aplicada a novas tecnologias, produtos e processos**. Rio de Janeiro. Axcel Books do Brasil, 2004, 312 p.

KLIKSBERG, B. Como transformar o Estado. Para além de mitos e dogmas. Brasília, Enap, 1992. Redesenho do Estado para o desenvolvimento socioeconômico e a mudança: uma agenda estratégica para discussão. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, 28 (3): 5-25, jul./set. 1994.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **Direito de Participação Política**. Rio de Janeiro, Renovar, 1992.

NASCIMENTO, Edson Ronaldo, **Gestão Pública: Tributação e Orçamento; Lei de Responsabilidade Fiscal; Tópicos em Contabilidade pública; Gestão Pública no Brasil de JK a Lula; Administração Financeira e Orçamentária; Finanças públicas nos três níveis de governo**. São Paulo: Ed. Saraiva.

PINSKY, Jaime. **Cidadania e Educação**. 9 ed. 1ª impressão São Paulo: Contexto 2008

RICHARDSON, Roberto Jarry, **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. Ed. Ver. E ampl São Paulo: Atlas, 1999. 334p.

SALLES, Helena da Motta. **Gestão Democrática e Participativa**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC; Brasília: CAPES, 2010

SANTOS, Boaventura e Leonardo Acritzer. **Para ampliar o Cânone Democrático**. Democracia, República e Participação. Módulo I. Programa de Conselheiros Nacionais. Belo Horizonte, 2008

SANTOS, Antonio Raimundo dos. **Metodologia Científica: A Construção do Conhecimento**. 3. Ed. Rio de Janeiro: DP&A. 2000.

SCHNEIDER, César; MIGUEL, Marcos Portella. **Manual da Contabilidade Pública**. São Paulo: Iob Folhamatic, 2013. 431 p.

SIQUEIRA JUNIOR, Paulo Hamilton; OLIVEIRA, Miguel Augusto Machado de. **Direitos Humanos e Cidadania**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais Ltda., 2009. 288 p. 288 f.

TEIXEIRA, Elenaldo. **O local e o global** – limites e desafios da participação cidadã. São Paulo: Cortez; Recife: EQUIP; Salvador: UFBA, 2001.

TOUREINE, Alain. **O que é democracia?** 2. ed. Petrópolis: Vozes Ltda., 1996. 285 p.

VALLA, Victor Vincent. **Sobre participação popular: uma questão de perspectiva.** Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 2013.

ANEXO(S)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

Nova Veneza, 20 de maio de 2013.

Prezado (a) Senhor(a),

A Administração Pública Municipal tem a satisfação de convidar Vossa Senhoria a participar da Audiência Pública com a seguinte pauta:

- Avaliar as metas do 1º Quadrimestre de 2013, previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;
- Discutir o Plano Plurianual 2014/2017 (art. 2º, inc. II da Lei Municipal 1.475/2001);-
- Discutir o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 (art. 2º, inc. II da Lei Municipal 1.475 /2001).

Data: 29/05/2013


Hora: 9:00

Local: Câmara de Vereadores, localizada na Rua Natal Coral, nº 400, Bairro Eliza, nesta Cidade.

Contando desde já com a sua presença, aproveitamos a oportunidade para manifestar votos de estima e consideração.


Evandro Luís Gava
Prefeito Municipal

Fone: (048) 3436-1766 – Fax (048) 3436-1669
Travessa Oswaldo Búrigo, 44 – CEP 88865-000 – NOVA VENEZA – SC – CNPJ 82.916.826/0001-60



04

PUBLICAÇÃO LEGAL

CRICIUMA, QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2013. 29 ANOS

23/05/13

comercial@jornal.com.br • www.jornal.com.br

Table with multiple columns listing company names (e.g., TELERAD HORTI ESTE SA, TERMO MECANICA INDUSTRIAL LDA) and their corresponding registration numbers (RS).

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE NOVA VENEZA CONVITE A Administração Pública Municipal tem a satisfação de convidar...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO resumo Edital e SINDICATO DOS EMPREGADOS NO SERVICIO DE DERIVADOS DO PETROLEO...

PARE E PENSE IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR 'Uma Família para todos' Pr-Jair Alexandre e família...

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA VENEZA DECRETO Nº 447 DE 20 DE MAIO DE 2013 'NOMEIA OS MEMBROS DO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA VENEZA/SC...

tablete e smartphone Quem traz a informação do Sul de Santa Catarina em primeira mão também é o primeiro a levar as notícias para o seu...



Prefeitura Municipal de Nova Veneza

Lista de presença na Audiência Pública para a avaliação das metas do 1º Quadrimestre de 2013, discussão do PPA 2014/2017 e LDO 2014.

| Nº | Nome | Entidade | Assinatura |
|----|--------------------------|---------------------|--------------|
| 01 | Cláudia A. Bolognesi | PREF. MUN. NV | [Assinatura] |
| 02 | Lucimar Romagnoli | C.M.O.A. | [Assinatura] |
| 03 | Santina de Paço | SMS | [Assinatura] |
| 04 | EUANDRO LUIS GAVA | PREFEITURA | [Assinatura] |
| 05 | GENEALDO BONDOLTO JUNIOR | PREFEITURA | [Assinatura] |
| 06 | EDUARDO V. UBIONI | S. M. P. | [Assinatura] |
| 07 | JOSE CARLOS POLICARPI | P. M. N. V. | [Assinatura] |
| 08 | CARMEN LAIR MARGARISE | S. M. E. | [Assinatura] |
| 09 | ARODO FAGO JUNIOR | CARIARIS DE VELOZES | [Assinatura] |
| 10 | LINDOMAR DE M. WEBER | ASSESSORIA | [Assinatura] |
| 11 | Carla Brugnoli Souza | Prefeitura | [Assinatura] |
| 12 | | | |
| 13 | | | |
| 14 | | | |
| 15 | | | |
| 16 | | | |
| 17 | | | |
| 18 | | | |
| 19 | | | |
| 20 | | | |
| 21 | | | |
| 22 | | | |
| 23 | | | |
| 24 | | | |

Nova Veneza, 29 de maio de 2013.



Nova Veneza, 05 de setembro de 2013.

Prezado (a) Senhor (a),

A Administração Pública Municipal tem a satisfação de convidar Vossa Senhoria a participar da Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2014, a ser realizada no dia 11 de setembro de 2013, com início as 9 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores, localizada na Rua Natal Coral, nº 400, Bairro Eliza, nesta cidade.

Contando desde já com a sua presença, aproveitamos a oportunidade para manifestar votos de estima e consideração.


Evandro Luis Gava
Prefeito Municipal

Fone: (048) 3436-1766 – Fax (048) 3436-1669
Travessa Oswaldo Búrgio, 44 – CEP 88865-000 – NOVA VENEZA – SC – CNPJ 82.916.826/0001-60





Prefeitura Municipal de Nova Veneza

Lista de presença na Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2014.

| Nº | Nome | Entidade | Assinatura |
|----|-------------------------|--------------------------|------------|
| 01 | ARCILDO FELIÇO JUNIOR | VEREADOR | |
| 02 | Sergio A. Spiller | VICE-PREFEITO | |
| 03 | Soliani Trombim | Esporte | |
| 04 | Juan Carlos Reis | ESPORTE | |
| 05 | Sônia Frigo Progn | Conselheira Tutelar | |
| 06 | Luciana Rodrigues | Conselheira Tutelar | |
| 07 | Elson Monte | Vereador | |
| 08 | Luiz Carlos Pichler | PREFEITURA | |
| 09 | João Manoel de Sampaio | " | |
| 10 | Trabete Ambrósio Costa | Sec. Cultura | |
| 11 | JUNIOR BORTOLOTO | CHEF. GABINETE | |
| 12 | Osvaldo A. Moura | Vereador | |
| 13 | Roberto S. Carano | Tesouraria | |
| 14 | Alfonso S. Cunha | Vereador | |
| 15 | Renato Augusto de Jesus | Dir. de Educação | |
| 16 | Alberto Damasceno | Camera. Ver. | |
| 17 | Luiz Carlos Pichler | CM DCA | |
| 18 | Patricia de Bem | CM DCA | |
| 19 | Santana José Rosa | SMS | |
| 20 | Arthur Damasceno | S. M. Cultura Esp. Turis | |
| 21 | Carla U. B. B. B. B. | PMNU | |
| 22 | Linecar Nassor | ASSESSORIA | |
| 23 | | | |
| 24 | | | |

Nova Veneza, 11 de setembro de 2013.



Nova Veneza, 08 de abril de 2014.

Prezado (a) Senhor (a),

A Administração Pública Municipal tem a satisfação de convidar Vossa Senhoria a participar da Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, a ser realizada no dia 15 de abril de 2014, com início as 9 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores, localizada na Rua Natal Coral, nº 400, Bairro Eliza, nesta cidade.

Contando desde já com a sua presença, aproveitamos a oportunidade para manifestar votos de estima e consideração.


Evandro Luis Gava
Prefeito Municipal

CRIME PASSIONAL

Homem tenta matar ex-esposa em boutique

O ex-marido também ateou fogo em estabelecimento e tentou tirar a própria vida

Morgana Rosso
Orléans

Inconformado com separação, um homem entrou em uma loja no centro de Orleans, atirou contra a ex-esposa, ateou fogo no estabelecimento comercial e tentou tirar a própria vida. A motivação para o crime teria sido pela não aceitação da recente separação do casal.

Segundo uma das funcionárias da loja, o homem entrou e foi conversar com a ex-mulher. Ela estava no balcão próximo à porta, logo a conversa se transformou em discussão e antes que as colegas de trabalho pudessem intervir, E.G., de 42 anos, empresário de Braço do Norte, atirou duas vezes contra S.K., de 32 anos. As



STEPHANIE PIVA ESPECIAL/JM

Separação foi a motivação do crime que chocou moradores do município

fojo era contido por populares, as vendedoras puxaram a vítima para cima de um tapete do lado de fora para não inalar a fumaça densa que saiu das peças queimadas no interior da sala.

O Crime de Bombadours de

iniciar as investigações. Conforme o delegado Leandro Loreto, um inquirido foi instaurado para apurar o caso. "Foi um crime passional", exclamou. "O médico me garantiu que ele vai sobreviver e que em menos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

CONVITE

A Administração Pública Municipal tem a satisfação de convidar Vossa Senhoria a participar da Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, a ser realizada no dia 15 de abril de 2014, com início às 9 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores, localizada na Rua Natal Coral, nº 400, Bairro Eliza, nesta cidade.

Nova Veneza, 08 de abril de 2014.

Evandro Luis Gava
Prefeito Municipal



**NEBLINA
CLUBE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE ACORDO COM O ESTATUTO SOCIAL, FICAM CONVOCADOS OS SOCIOS EM DIA COM A TESOURARIA DA SOCIEDADE RECREATIVA NEBLINA CLUBE, PARA A ASSEMBLEIA GERAL A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE ABRIL DE 2012, às 18:30 horas em primeira chamada com 50 % dos sócios mais 1 e em segunda chamada as 19:00 com qualquer numero de sócios, na sede da entidade a rua Conselheiro Henrique Dalsasso n 179, bairro São Cristóvão, nesta cidade de Criciúma (SC) para deliberarem a seguinte ordem do dia:

UNICA: ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO ABRIL/2014 A ABRIL/2016.
Aº SOCIOS INTERESSADOS EM CONCORRER A ELEIÇÃO, DEVERAO IMPRETERIVELMENTE APRESENTAR E REGISTRAR A CHAPATÉ O DIA 21/ABRIL/2012, DAS 18:00 HORAS AS 21:00 HORAS NA SEDE SOCIAL.
Criciúma-SC, 09 de abril de 2014.

ALTAIR DO NASCIMENTO
PRESIDENTE
LAUSON RODRIGO EUFRÁSIO
SECRETÁRIO GERAL



Prefeitura Municipal de Nova Veneza

Lista de presença na Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei
Diretrizes Orçamentárias para 2015.

| Nº | Nome | Entidade | Assinatura |
|----|---------------------------|------------|------------|
| 01 | Valdir José Brasil | Prefeitura | |
| 02 | CARMEN LINDA MARGARISC | PREFEITURA | |
| 03 | JUNIOR BORTOLOTTI | PREFEITURA | |
| 04 | Roberto J. S. Cavatoni | "/ | |
| 05 | JOSÉ CARLOS POLICARPI | PREFEITURA | |
| 06 | Camila Maxini | Prefeitura | |
| 07 | Orlando A. Polidoro | " | |
| 08 | EVANDRO LUIS GAMA | PREFEITURA | |
| 09 | Luizimar Romagnoli | C.M.D.C.A | |
| 10 | WILSON ROBERTO MENDES | ASSESSORIA | |
| 11 | Carla W. Buzatti D'Amorim | PMN V | |
| 12 | | | |
| 13 | | | |
| 14 | | | |
| 15 | | | |
| 16 | | | |
| 17 | | | |
| 18 | | | |
| 19 | | | |
| 20 | | | |
| 21 | | | |
| 22 | | | |
| 23 | | | |
| 24 | | | |

Nova Veneza, 15 de abril de 2014.



Nova Veneza, 25 de agosto de 2014.

Prezado (a) Senhor (a),

A Administração Pública Municipal tem a satisfação de convidar Vossa Senhoria a participar da Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2015, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2014, com início às 9 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores, localizada na Rua Natal Coral, nº 400, Bairro Eliza, nesta cidade.

Contando desde já com a sua presença, aproveitamos a oportunidade para manifestar votos de estima e consideração.

Evandro Luis Gava

Prefeito Municipal

Fone: (048) 3436-1766 - Fax (048) 3436-1669

Travessa Oswaldo Búrigo, 44 - CEP 88865-000 - NOVA VENEZA - SC - CNPJ 82.916.826/0001-60

OFERTA REJEITADA

Timão tenta segurar atacante Guerrero

Procurado por clubes europeus, atleta deixou aberta possibilidade de sair. Clube corre para renovar e diz que só recebeu proposta de empréstimo

São Paulo

agens periódicas de clubes europeus sobre a possibilidade de negociação do atacante Paco Guerrero. Aos 30 anos, o

persuaso sonha com nova passagem pelo continente, mas se diz focado em seu trabalho no Timão. O clube não abre mão de tê-lo além do vencimento do seu contrato, em julho de 2015. Por isso, ele será procurado rapidamente para discutir a renovação. A diretoria mostra confiança. Guerrero já tem o maior

salário do elenco corintiano, posição que ocupa após as saídas de Emerson Sheik e Alexandre Pato. O clube estuda a melhor maneira de valorizá-lo sem desobedecer a um teto financeiro colocado pela diretoria. Clubes da Inglaterra sondaram o jogador. O Corinthians, porém, só recebeu uma proposta oficial. E de empréstimo, do West Ham.

Com o elenco carente de um jogador com as mesmas características de Guerrero, o Corinthians só vai conversar se chegar uma proposta considerada acima da realidade.

"No papel, chegou apenas um clube interessado, por meio do Edu (Gasper, gerente de futebol). Apenas pedi que respondesse agradecendo pelo interesse, mas não queremos negociá-lo. É praticamente impossível que isso aconteça, pois ele é o próximo

com quem vamos renovar", afirmou o diretor de futebol Ronaldo Ximenes.

No clube, acredita-se que a renovação não será das mais difíceis de se concretizar. Ambientado ao Brasil e ídolo no Corinthians, Guerrero pode pesar o conforto em detrimento à adaptação em um novo ambiente. O atacante, porém, acredita que poderia se dar bem no futebol inglês.

O persuaso é o artilheiro do Timão no Campeonato Brasileiro, com seis gols. Expulso na derrota por 2 a 1 para o Grêmio, neste domingo, ele vai fazer o técnico Mano Menezes quebrar a cabeça para armar o ataque. A diretoria ainda busca um nome com características semelhantes às de Guerrero. Nilmar é o nome preferido, mas as conversas sequer começaram.

INVALIDADO



Guerrero se diz focado no Corinthians

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

COMITE
A Administração Pública Municipal tem a satisfação de convidar Vossa Senhoria a participar de Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2015, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2014, com início às 9 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores, localizada na Rua Nival Corral, nº 400, Bairro Ekka, nesta cidade. Nova Veneza, 25 de agosto de 2014.

Evandro Luis Gava
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.377, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

"ADEQUA SALÁRIO BASE DOS DETENTORES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
EVANDRO LUIS GAVA, Prefeito Municipal de Nova Veneza, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a fixar em R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais, o salário base dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Nova Veneza/SC, 22 de agosto de 2014.

EVANDRO LUIS GAVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em 22 de agosto de 2014.

CÉSAR AUGUSTUS BORTOLUZZI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE CNPJ Nº 86.532.751/0001-74

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições, conforme artigo 20º e seus parágrafos do Estatuto Social CONVOCA os Senhores associados para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 21 de setembro de 2014, no Centro Pastoral da Igreja Matriz São Roque, sito à Rua Dom Anselmo Pietruha, s/n, no Centro de Momo da Fumaça - SC, às 19:00 horas em primeira convocação com no mínimo 2/3 (dois terços) dos Associados presentes, ou em segunda convocação uma hora após com qualquer número, conforme Artigo 22º do Estatuto Social, para deliberarem a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1º - Prestação de contas referente ao Exercício 2013;
- 2º - Eleição e posse do novo Conselho Fiscal; Artigo 17º e seu Parágrafo Único do Estatuto Social;
- 3º - Assuntos Gerais.

Momo da Fumaça - SC, 27 de agosto de 2014.

Arcangelo Sartor Vieira
Presidente

LOTERIAS

MEGA SENA - Concurso 185

Sorteio em 27 de agosto

13 - 42 - 54 - 67 - 80

QUINA - Concurso 485

Sorteio em 27 de agosto

7 - 34 30 58 05 08 13

7 - 05 101 34.000,00

7 - 76 108 20.000,00

7 - 34 240 20.000,00

7 - 05 028 20.000,00

QUINA - Concurso 185

Sorteio em 27 de agosto

01 - 04 - 05 - 08 - 13

14 - 17 - 22 - 26 - 43

34 - 39 - 40 - 42 - 48

77 - 87 - 96 - 97 - 98

QUINA - Concurso 193

Sorteio em 27 de agosto

14 - 38 - 34 - 38 - 47 - 80

QUINA - Concurso 197

Sorteio em 27 de agosto

12 - 18 - 19 - 28 - 37 - 80

QUINA - Concurso 195

Sorteio em 27 de agosto

08 - 16 - 20 - 28 - 38 - 48

QUINA - Concurso 198

Sorteio em 27 de agosto

10 - 08 - 09 - 07 - 04

01 - 02 - 03 - 14 - 16 - 18

21 - 20 - 22 - 24 - 25

QUINA - Concurso 196

Sorteio em 27 de agosto

03 - 02 - 14 - 21 - 42 - 03

QUINA - Concurso 194

Sorteio em 27 de agosto

01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06

07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12

13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18

19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24

25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30

31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36

37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42

43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48

49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54

55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60

61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66

67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72

73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78

79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84

85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90

91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96

97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102

103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108

109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114

115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120



Prefeitura Municipal de Nova Veneza

Lista de presença na Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2015.

| Nº | Nome | Entidade | Assinatura |
|----|-------------------------|------------------|------------------|
| 01 | Lezair A. Dourado | Pref. Municipal | [Assinatura] |
| 02 | Marcos Antonio Allier | Câmara Municipal | Marcos A. Allier |
| 03 | Camila Xavier | Prefeitura | [Assinatura] |
| 04 | José Roberto de Souza | Pref. Municipal | [Assinatura] |
| 05 | Leon Carlos Reis | Pref. Municipal | [Assinatura] |
| 06 | Albino de Souza | Sec. de Educação | [Assinatura] |
| 07 | Alina Bastos | Prefeitura | Alina Bastos |
| 08 | EVAMIRO LUIS GAUA | PREFEITURA | [Assinatura] |
| 09 | Lucimar Romagnolo | C.M.O.C.A | [Assinatura] |
| 10 | Guilherme C. Vieira | SMS | [Assinatura] |
| 11 | Rita Graziela Galvão | SMS | [Assinatura] |
| 12 | Maurício de M. Milanesi | Cron | [Assinatura] |
| 13 | Somcio da Silva Fenilli | Dep. Transporte | [Assinatura] |
| 14 | Josiana D. D. Gama | AFAVE | [Assinatura] |
| 15 | Aluísio Romagnolo | COMUNIDADE | [Assinatura] |
| 16 | Carla U. Bregolin | PMNV | [Assinatura] |
| 17 | INOCENCIO DE M. ROCHA | PMNV | [Assinatura] |
| 18 | | | |
| 19 | | | |
| 20 | | | |
| 21 | | | |
| 22 | | | |
| 23 | | | |
| 24 | | | |

Nova Veneza, 29 de agosto de 2014.